

Lei nº 481/2011, de 15 de junho de 2011

Altera a Lei Municipal nº 448/2009, de 08 de dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 438/2009, de 30 de junho de 2009 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2011, revoga a Lei 478/2011 de 26 de maio de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial do orçamento do exercício financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão do programa nº 016 - Operação de Crédito destinada a aquisição de máquinas e equipamentos nacionais para a intervenção em vias públicas, rodovias e estradas no âmbito do **PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIARIAS - PROVIAS**, no Plano Plurianual do período de 2010-2013 com as seguintes características:

Tipo de Programa: Finalístico

Objetivo: Manutenção Estradas e Vias Urbanas

Público Alvo: População do Município e visitantes

Unidade Responsável: 206 - Divisão de Obras Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

Indicador: Frota Municipal

Art. 2º Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial das mesmas, no valor de R\$ 422.900,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e novecentos reais), com as seguinte classificação:

016.001 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos/ PROVIAS

Produto: Máquinas e Caminhões

Unid. De Medida: UM

Metas Físicas: 2011

Fontes de Recursos: Próprios

Art. 3º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito especial a operação de crédito contratada junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, no âmbito do programa PROVIAS.

Art. 4º Revoga a Lei 478/2011 de 26 de maio de 2011 e todas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2011.

Santa Bárbara do Monte Verde, 15 de junho de 2011.

Fábio Nogueira Machado

Prefeito Municipal